



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

RESULTADO Nº 6/2019 - PROPI/REIT (11.01.18.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 26 de abril de 2019.

RESULTADO DOS RECURSOS DO MÉRITO CURRICULAR DO ORIENTADOR DE PESQUISA

EDITAIS Nº 12/2019 (PIBITI); Nº 13/2019 (PIBIC e PIBIC-Af) e Nº 14/2019 (PIBIC-EM)

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resultado dos recursos em relação ao mérito curricular do orientador de Pesquisa** dos Editais nº 12/2019 (PIBITI); nº 13/2019 (PIBIC E PIBIC-Af) e nº 14/2019 (PIBIC-EM)

RESULTADO DOS RECURSOS

Coordenador	Recurso	Resposta
Allan Charles Mendes de Sousa	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	DEFERIDO
Amanda Chaaban	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	INDEFERIDO – O item 8.7.1 do Edital diz que “Na avaliação do mérito curricular do orientador, em que será considerada a classificação <i>QUALIS CAPES</i> , tomar-se-á por referência <u>a área de avaliação da CAPES</u> , indicada pelo proponente no Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe (cf. 1.9).” Logo, deveria ter sido indicada somente 1 (uma) área de avaliação. Os artigos mencionados foram publicados em periódicos <i>Qualis</i> em <u>áreas de Avaliação da CAPES diferentes da área indicada pela Proponente (Medicina Veterinária)</u> no item 1.9 do Formulário Identificação Projeto de Pesquisa e Equipe, repetida nos dois projetos, portanto, não pontuam na referida área de avaliação.
	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	INDEFERIDO - Os artigos mencionados foram publicados em periódicos <i>Qualis</i> em <u>áreas de Avaliação da CAPES diferentes da área indicada pela Proponente (Medicina Veterinária)</u> no item 1.9 do Formulário Identificação Projeto de Pesquisa e Equipe, portanto, não pontuam na área de avaliação indicada.
	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional nacional ou internacional	INDEFERIDO – Os resumos mencionados já haviam sido pontuados na avaliação do Mérito Curricular.

	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	INDEFERIDO –Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	INDEFERIDO –Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
Eduardo Bidese Puhl	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	INDEFERIDO – O item 8.7.1 do Edital diz que “ <i>Na avaliação do mérito curricular do orientador, em que será considerada a classificação QUALIS CAPES, tomar-se-á por referência a área de avaliação da CAPES, indicada pelo proponente no Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe (cf. 1.9).</i> ” O requerente não indicou a área de Avaliação no supracitado formulário, logo, não há como avaliar.
	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	INDEFERIDO – As orientações indicadas estão classificadas como “Orientações de outra natureza”, não mencionando tratar-se de orientações de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente . A análise do mérito curricular é realizada somente com base nas informações constantes no Lattes, sendo que as informações não descritas não podem ser consideradas.
Ivan Carlos Serpa	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	DEFERIDO
Marcella Zampoli Troncarelli	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	DEFERIDO
	Autoria e coautoria de capítulos de livros	INDEFERIDO – Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.9 do Edital).
Mario Lúcio Roloff	Artigo completo publicado em periódico especializado, com <i>Qualis</i> (A, B1 ou B2)	DEFERIDO
	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	INDEFERIDO – O requerente já obteve a pontuação máxima para este item (12 pontos), conforme item 8.7 do Edital (Quadro 2).

Mauro André Pagliosa	Artigo completo publicado em periódico especializado, com <i>Qualis</i> (A, B1 ou B2)	DEFERIDO
	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	DEFERIDO PARCIALMENTE –Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
	Resumos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	INDEFERIDO – Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	INDEFERIDO – Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	DEFERIDO PARCIALMENTE –Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
Melissa Meir	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	INDEFERIDO – As orientações requeridas consta no Lattes como “Orientações e supervisões em andamento”, sendo que, para este item, eram válidas somente as “orientações concluídas”. A análise do mérito curricular é realizada somente com base nas informações constantes no Lattes, sendo que as informações não descritas não podem ser consideradas.
Otavio Bagiotto Rossato	Pós-Doutorado concluído	DEFERIDO
	Artigo completo publicado em periódico especializado, com <i>Qualis</i> (A, B1 ou B2)	INDEFERIDO – Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).
	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional.	INDEFERIDO –Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite de submissão dos Projetos de Pesquisa (item 8.10 do Edital).

Renon Steinbach Carvalho	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	INDEFERIDO – As orientações indicadas estão classificadas como “Orientações de outra natureza”, não mencionando tratar-se de orientações de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente. A análise do mérito curricular é realizada somente com base nas informações constantes no Lattes, sendo que as informações não descritas não podem ser consideradas.
	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente	INDEFERIDO – A análise do mérito curricular é realizada somente com base nas informações constantes no Lattes, sendo que as informações não descritas não podem ser consideradas.
Sergio Fernandes Ferreira	Pós-Doutorado concluído	DEFERIDO
	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	INDEFERIDO – Os artigos com Qualis B3, B4, B5 ou C foram devidamente pontuados, sendo que, ao artigo requerido, já havia sido atribuída a pontuação correspondente à Qualis A, B1 ou B2.
	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional, nacional ou internacional	INDEFERIDO – O requerente já obteve a pontuação máxima para este item (12 pontos), conforme item 8.7 do Edital (Quadro 2).

(Assinado digitalmente em 26/04/2019 09:55)
 CLADDECIR ALBERTO SCHENKEL
 PRO REITOR PES PRO GRAD/PROPPG
 Matrícula: 2095330

(Assinado digitalmente em 26/04/2019 10:06)
 FERNANDO JOSE GARBUIO
 REITOR
 Matrícula: 1760873

Processo Associado: 23348.001162/2019-58

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **6**, ano: **2019**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **26/04/2019** e o código de verificação: **187245954b**